

EDITAL Nº 096/2023

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ELETIVAS OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2024 - **REPUBLICADO**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo, Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL para matrícula em disciplinas Eletivas obrigatórias do Curso de Graduação em Nutrição para o 1º semestre de 2024 do Centro Universitário São Camilo, de acordo com seu projeto pedagógico.

I – DAS DISCIPLINAS E DO HORÁRIO

- 1.1** Poderão matricular-se nas disciplinas Eletivas os alunos que estiverem regularmente matriculados no curso de Graduação em Nutrição do Centro Universitário
- 1.2** As disciplinas serão divididas conforme tabela a seguir, exclusivamente para alunos que estarão matriculados no 4. semestre em 2024/1.
- 1.3** Caso não haja o número mínimo de 13 alunos matriculados na disciplina escolhida, o oferecimento da disciplina será cancelado. Caso ocorra a situação citada, o aluno deverá obrigatoriamente ser matriculado em disciplina com abertura confirmada, conforme determinação da coordenação do curso.

DISCIPLINA	LOCAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DA DISCIPLINA
Alimentos Funcionais na Atividade Física	Campus Pompeia	Sexta-feira	7h40 às 9h20	20	Disciplina teórica, cujo objetivo é conhecer os compostos bioativos presentes nos alimentos funcionais, seus aspectos bioquímicos e sua interação com a saúde e com o exercício.
Genômica Nutricional na Prática Clínica	Campus Ipiranga	Sexta-feira	9h40 às 11h20	20	Disciplina teórica, cujo objetivo é capacitar e aprimorar o entendimento sobre a relação da alimentação e o genoma, para promoção da saúde integral e prevenção de doenças na prática clínica.
Avanços e práticas nutricionais na pediatria e hebiatria	Campus Ipiranga	Sexta-feira	7h40 às 9h20	20	Disciplina teórico-prática, que visa proporcionar aos alunos conhecimentos e habilidades para a elaboração de dietas e compreensão do comportamento alimentar de crianças e adolescentes.

II – DA MATRÍCULA

2.1 Para a matrícula é imprescindível a leitura completa deste edital, para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A matrícula pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

2.2 A matrícula deverá ser realizada pela internet no link <https://portal.saocamilo-sp.br/CursosDeExtensao> entre os dias **11 a 14 de dezembro de 2023**, obedecendo os seguintes critérios

a) Caso já possua cadastro no sistema de cursos de extensão, efetue o login utilizando seu CPF e senha, caso ainda não possua cadastro, selecione a opção “Não sou cadastrado” e preencha as informações solicitadas. É importante atentar-se para a categoria do cadastro que deve estar selecionada como “ALUNO SÃO CAMILO”. O Centro Universitário não se responsabiliza pela impossibilidade de matrícula devido à falta de conferência, dados cadastrais errados ou desatualizados.

b) Selecionar a categoria “ELETIVAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO” e escolher a disciplina de seu interesse, no item “Pagamento” selecionar a opção “valor de 0,00” e clicar em “ADQUIRIR”. As inscrições obedecerão ao número de vagas previsto neste edital, que serão ocupadas por ordem de escolha pelos alunos e, portanto, depois de esgotadas, o aluno deverá optar imediatamente por outra disciplina no prazo previsto no item 2. Em virtude de o sistema gerenciar o número de vagas, não haverá lista de espera.

c) Após o término da matrícula, o aluno receberá um aviso de confirmação de sua inscrição eletrônica, e poderá consultar a inscrição na aba “Cursos Comprados” visualizando o nome da disciplina, data e horário da inscrição.

2.3 Uma vez matriculado em 1 (uma) disciplina eletiva, não será aceita transferência para outra disciplina eletiva por solicitação do aluno, mesmo que haja vagas disponíveis.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As Disciplinas Eletivas que constam deste Edital não serão consideradas como Atividades Complementares.

3.2 Não será aceito cancelamento e/ou exclusão de disciplina após a matrícula na mesma.

3.3 As disciplinas constantes neste Edital serão ministradas no 1º semestre de 2024; portanto, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre letivo de 2024 para que sua matrícula na disciplina eletiva escolhida seja confirmada e tenha efeito.

3.4 Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina se não houver matrícula realizada conforme estipulado neste Edital. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão convalidadas e/ou aproveitadas para a integralização do curso.

3.5 Os alunos não poderão adiantar disciplinas eletivas de semestres em número maior ao semestre em que está vinculado, objetivando a aceleração de estudos.

3.6 Alunos reintegrados deverão fazer a inscrição (matrícula em disciplina eletiva) junto com a rematrícula, diretamente na Central de Atendimento Acadêmico por meio dos canais: aluno@saocamilo-sp.br 0300.0178585, submetendo-se à disponibilidade de vagas.

3.7- Por ser uma disciplina obrigatória, os alunos que não se inscreverem em nenhuma eletiva, automaticamente serão inseridos nas eletivas em que houver vaga, indicadas pela coordenação do curso.

3.8 A disciplina eletiva, ministrada em 2024/1, seguirá os critérios de avaliação das demais disciplinas da matriz curricular do curso.

3.9 O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará por matrículas não concluídas em razão de falhas tecnológicas. Caso ocorra este tipo de problema, deverá entrar em contato através do e-mail; [nutripomp.assistente@saocamilo-sp.br/](mailto:nutripomp.assistente@saocamilo-sp.br) nutriip.assistente@saocamilo-sp.br no período de matrículas previsto neste edital.

3.10 Cabe ao aluno a impressão e guarda do comprovante de inscrição para efeito de comprovação.

3.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e/ou Secretária Geral.

PUBLIQUE-SE,

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral